
Acta n.º 26/2024

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 25 realizada no dia 17 de outubro de 2024;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024 (ata n.º 25), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar o Executivo da intenção de passar a transmitir as reuniões de Câmara em direto, nas redes sociais do Município (previsivelmente no canal do YouTube), no intuito de promover maior proximidade, descentralização e transparência. A sugestão foi bem aceite pelo que, em breve, os municípios poderão passar a acompanhar as reuniões de Câmara sem ter de se deslocar aos Paços do Concelho. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para solicitar esclarecimentos sobre os motivos que levaram à suspensão das ligações à Guarda em carreira pública e qual foi a solução encontrada pelo município.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as suas posteriores alterações legais, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, transferiu para as Comunidades Intermunicipais competências de âmbito municipal, no que respeita ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transportes de passageiros. Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel foi a única Autarquia

Ata da Reunião Ordinária de 2024/10/31



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

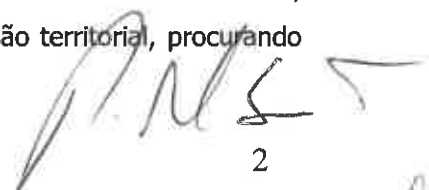
do distrito a deliberar autorizar a delegação de competências na CIM-BSE de toda a gestão dos transportes, não autorizando a delegação prevista na cláusula 11.ª, n.º 2, no que respeitava ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, no que se refere à competência para aprovar a convocação em exploração do serviço de transportes público regular em flexível ou misto, continuando esta competência da responsabilidade da Câmara Municipal de Pinhel. -----

Posto isto, sublinhou que todos os municípios que autorizaram a delegação de competências na CIM-BSE utilizam o serviço para transportar os alunos para os estabelecimentos de ensino, o que tem custos acrescidos para esses municípios. A Câmara Municipal de Pinhel, por sua vez, contrata os circuitos dos transportes escolares, todos os anos, pelo que não deve qualquer montante à CIM-BSE. -----

Informou que, posteriormente, foi solicitado à Câmara Municipal de Pinhel que indicasse as carreiras/linhas intermunicipais para o concelho, tendo a autarquia decidido manter as linhas de Escarigo e Escalhão. Face ao atrás exposto e à avaliação ponderada e responsável que foi feita, na altura, pelo município de Pinhel constatou-se que mais valia colocar um autocarro do município a fazer a ligação ao Carvalhal das Gouveias, para que os munícipes pudessem ter acesso à carreira pública do que pagar o valor na ordem dos 150.000€/ano, à CIM-BSE para transporte, em média, de 3 pessoas. O autocarro que poderia colmatar a situação seria o "Siga o Falcão", tendo em conta que se trata de um projeto que visa promover a mobilidade mais sustentável disponibilizando, às populações com défice de oferta de transportes público, de densidade demográfica dispersa ou de baixo rendimento social, uma solução mais integrada e adaptada à realidade das necessidades dos Municípios.-----

De seguida, informou que, fruto do empenho e das negociações desenvolvidas pelo Município de Pinhel, é agora possível retomar o serviço das carreiras de transporte público que ligam Pinhel à Guarda e também Píznio à Guarda a um custo mais justo para o erário público, tendo em conta que, através do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART), programa que tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade e atrair passageiros para o transporte público, o Estado apoia as autoridades de transporte com uma verba anual, numa percentagem que se fixa na ordem dos 70%. Pelo que, o município de Pinhel terá agora um custo de 7.000€/ano, ou seja, um encargo financeiro muito mais justo para o erário público, valor com o qual continua a não concordar. -----

Posto isto, referiu que as Autarquias têm de resistir a este tipo de decisões, considerando que são competências que têm de ser asseguradas pelo Governo e não pelos municípios, ou seja, os municípios não têm a obrigatoriedade de sustentar a intermunicipalidade. Por isso, a Câmara Municipal de Pinhel foi responsável e ponderada quando não autorizou a delegação de competências na CIM-BSE no que respeita a esta matéria, no entanto, sempre se preocupou em salvaguardar os interesses dos munícipes. Por fim, disse que muito se fala em coesão territorial, por isso se espera que o Programa PART seja uma ferramenta de coesão territorial, procurando



um modelo de financiamento que garanta a equidade entre as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e o restante território nacional. -----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

E. Propostas; -----

1-Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da prestação de serviços de seguros, por lotes:- A Senhora Vereadora, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião.-----

Considerando que, no passado dia 3 de outubro, no cumprimento da deliberação tomada em reunião de Executivo Municipal foi dado início ao procedimento de contratação da prestação de serviços de seguros, por lotes, tendo sido adotado o concurso público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos.-----

Em face do supra exposto, e, no âmbito das competências próprias definidas no Artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar e Final, que lhe foi presente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote 1 à Fidelidade-Companhia de Seguros, S.A, pelo preço total de 88.934,98€, pelo prazo de 24 meses, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, adjudicar o Lote 2 à Caravela, Companhia Seguros, S.A, pelo preço total de 59.245,21€, pelo prazo de 24 meses, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta. -----

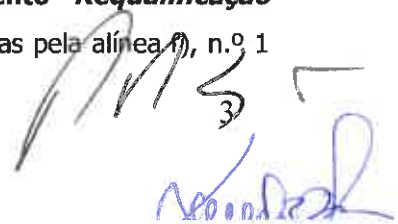
Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o Lote 3 à Generali Seguros, S.A, pelo preço total de 23.395,50€, pelo prazo de 24 meses, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar como Gestores do contrato - lote 1- Carla Sofia Lopes de Lemos e Lotes n.º 2 e 3 - Luísa Margarida Gaspar.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

A Senhora Vereadora, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião. -----

2-Análise e deliberação sobre a proposta de contratar o procedimento "Requalificação da Escola EB2 de Pinhel":-No âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1



do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar relativa à prestação de serviços denominada "Requalificação da Escola EB2 de Pinhel", com o preço base de 4.939.500,00€, mais I.V.A, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o prazo de execução até ao dia 30 de maio de 2026.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o procedimento a adotar é o Concurso Público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 19.º, n.º 1, alínea b) e do Artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberou, por unanimidade, aprovar o preço base do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do CCP.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a condição de adjudicação à obtenção de financiamento de fundos comunitários.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o júri do procedimento que a seguir se identifica, a quem compete prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento:-----

Presidente:- Eng.º Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca – Vereadora no Município de Pinhel;-----

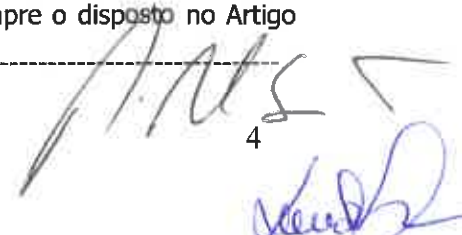
Vogais Efetivos – João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel e Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior no Município de Pinhel;-----

Vogais Suplentes – Joana Saraiva, Arquitecta no Município de Pinhel e Ana Raquel Ventura Castelo, Técnica Superior no Município de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para garantir que esta intervenção é fundamental para a reorganização do espaço escolar e para garantir melhores condições a alunos e professores. Trata-se de um investimento avultado, na ordem dos 5 milhões de euros, para o qual acredita que conseguirá financiamento.-----

3-Análise e deliberação sobre a proposta referente às peças de formação do procedimento "Requalificação da Escola EB2 de Pinhel", designadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento:-No seguimento da aprovação do ponto anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as peças de formação do procedimento, designadamente anúncio, Caderno de Encargos, que cumpre o disposto no Artigo 42.º do CCP e Programa de Procedimento. -----



Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Roberto Tavares, Representante da Mordomia das Festas Anuais em Safurdão, relativo à concessão de licença especial de ruído para a realização de um convívio, no dia 31 de outubro, até às 3h00, no Salão da Junta de Freguesia:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Roberto Tavares, Representante da Mordomia das Festas Anuais em Safurdão, relativo à concessão de licença especial de ruído para a realização de um convívio, no dia 31 de outubro, até às 3h00, no Salão da Junta de Freguesia.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 3h00.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

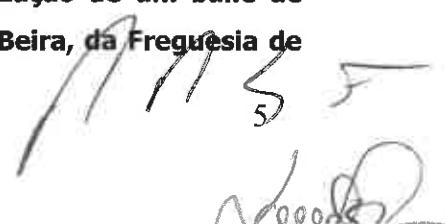
2-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Clube Subaru Portugal para realização do Encontro Nacional de viaturas de Subaru, nos dias 9 e 10 de novembro:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Clube Subaru Portugal que visa a realização do Encontro Nacional de viaturas de Subaru, nos dias 9 e 10 de novembro, em Pinhel.--
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. -----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento de Taxas do Município de Pinhel, considerar de interesse municipal a atividade, isentando o Clube de Subaru Portugal - SCOOBYPT do pagamento das taxas devidas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Tiago Filipe Matias Dias, relativo à concessão de licença especial de ruído para a realização de um baile de Halloween, no dia 2 de novembro, até às 2h00, em Alverca da Beira, da Freguesia de



Alverca da Beira/Bouça Cova:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Tiago Filipe Matias Dias, relativo à concessão de licença especial de ruído para a realização de um baile de Halloween, no dia 2 de novembro, até às 2h00, em Alverca da Beira, da Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 2h00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;-----

1-Análise e deliberação sobre a reclamação apresentada por Maria Adelina dos Santos Dias quanto aos prejuízos causados por javalis, na sua propriedade localizada em Matanada, em Pinhel:- Considerando que o processo se encontra instruído com fotografias que comprovam a destruição dos produtos agrícolas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 61,43€, à Senhora Maria Adelina dos Santos Dias.-----

2-Tomada de conhecimento da 16ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 16ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

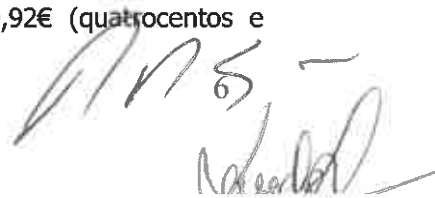
O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de outubro de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 447.530,92€ (quatrocentos e



quarenta e sete mil, quinhentos e trinta euros, e noventa e dois cêntimos), e em Operações não Orçamentais 102.414,96€ (cento e dois mil, quatrocentos e catorze euros, e noventa e seis cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

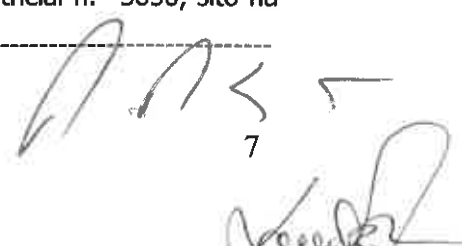
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1-Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 387, sito na Rua do Forno, n.º 4, em Póvoa D´El Rei, Freguesia de Vale do Massueime:- Considerando que a Junta de Freguesia de Vale de Massueime informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 387, sito na Rua do Forno, n.º 4, Póvoa D´El Rei, da Freguesia de Vale de Massueime.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3650, sito na Avenida Gago Coutinho, n.º 26, 1.º Esq, na Redeixa, em Pinhel:-Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 3650, sito na Avenida Gago Coutinho, n.º 26, 1.º Esquerdo, na Redeixa, Pinhel.-----



Município de Pinhel

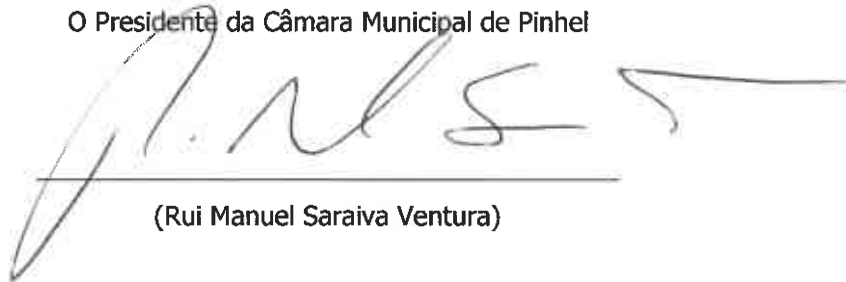
Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 31 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)